



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 56/25

PROONENTE: MESA DIRETORA

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Altera o Manual de Cargos de que trata a Resolução Legislativa nº 380, de 31 de dezembro de 2005, a Resolução Legislativa nº 453, de 16 de junho de 2009 e a Resolução Legislativa nº 1.100, de 18 de junho de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, na forma que especifica, e dá outras providências.

PARECER CONJUNTO

I – RELATÓRIO:

No dia 26 de agosto de 2025, a Mesa Diretora apresentou o PRL 56/2025 que “Altera o Manual de Cargos de que trata a Resolução Legislativa nº 380, de 31 de dezembro de 2005, a Resolução Legislativa nº 453, de 16 de junho de 2009 e a Resolução Legislativa nº 1.100, de 18 de junho de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, na forma que especifica, e dá outras providências”.

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

Recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR e foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Obras, patrimônio e serviços públicos, no âmbito em que, passo a emitir o parecer conjunto, na qualidade de relator.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Chega para análise conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos e Obras, patrimônio e Serviços Públicos o PRL 56/2025 de autoria da Mesa Diretora que objetiva suprir omissão legal para que todos os cargos elencados individualmente na Lei 7.477/2025 possam ter a sua devida descrição de atribuições e de requisitos exigidos para o exercício do cargo.





COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

No que compete a Comissão de Assuntos Econômicos analisar, percebe-se que o projeto em tela encontra-se em plena harmonia com o disposto no artigo 27, II, "b" do Regimento Interno desta Casa que assim dispõe:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

II – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE

(...)

b) análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

Da mesma forma, no que compete a Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso X, "a" do regimento interno, senão vejamos:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos:

a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;

Por fim, declaro que a propositura possui viabilidade para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Resolução Legislativa de n. 56/2025.

S. R. DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇO PÚBLICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 27 de agosto de 2025.

DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 27/08/2025 09:02:20
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 27/08/2025 08:59:21
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 27/08/2025 08:58:59
DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 27/08/2025 08:58:28
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 27/08/2025 08:50:24
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 27/08/2025 08:49:50

